

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5470/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia do Servidor Público Municipal aposentado, a ser comemorado anualmente no dia 17 de junho, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/02/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 193/2022 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.470, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia do Servidor Público Municipal aposentado, a ser comemorado anualmente no dia 17 de junho, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 193/2022, de autoria do Vereador Ricardo Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 351/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia do Servidor Público Municipal aposentado, a ser comemorado anualmente no dia 17 de junho.

Art. 2º O objetivo do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado é o reconhecimento dos serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de fevereiro de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL

EITURA ARANTEI DA 2012 63: 1518 NCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

